www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 22 de abril de 2021 | Edição nº 1452A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA 2

Secretaria de Administração 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Outros Atos

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO.
PROCESSO Nº 2021/002133
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

A MUNICIPALIDADE DE LOUVEIRA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, buscando ajustar os procedimentos com ações ágeis e equânimes para o enfrentamento das grave crise social decorrente da pandemia do Coronavírus – COVID-19, expede o presente comunicado de CREDENCIAMENTO de entediadas assistências, organizações sociais e comunitárias, visando o recebimento e distribuição de recursos provenientes de doações de alimentos, mobiliários, roupas, e outros insumos de consumo que foram doadas por pessoa físicas ou jurídicas, conforme modelo no anexos seguintes:

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O objeto deste comunicado é o credenciamento de entediadas assistências, organizações sociais e comunitárias, visando o recebimento e distribuição de recursos provenientes de doações de alimentos, mobiliários, roupas, e outros insumos de consumo que foram doadas por pessoa físicas ou jurídicas, visando atender os munícipes com maiores necessidades e carentes de recursos financeiros.

2. DO PRAZO E LOCAL DO CREDENCIAMENTO

O prazo do credenciamento das entidades interessadas será do dia 23 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, das 8:00 h. às 17:00 h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na rua Ercília Martins Cruz, 84, Centro, Louveira, SP.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

Justifica-se este comunicado de credenciamento público para o enfrentamento da grave crise social gerada pela emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente da pandemia pelo Coronavírus – COVID-19, classificado assim pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020.

A distribuição às entidades credenciadas das doações recebidas pelo Município tem o objetivo de ajustar os procedimentos com ações ágeis e equânimes para o enfrentamento do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID- 19, visando agilizara a entrega de alimentos e bens doados pela população às pessoas mais carentes residentes em nosso Município.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento qualquer entidade assistencial, organização social e comunitária e outros coletivos que desenvolvam atividade solidária junto à população louveirense.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O presente comunicado de credenciamento poderá ser prorrogado por períodos superiores ao indicado no item 2, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e eventuais situações não previstas neste comunicado de credenciamento serão analisadas e decididas pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Louveira, 22 de abril de 2021.

Thérèse Abdel Messih

Secretária de Assistência Social